

## **Edital 004/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS**

### **I – DOS OBJETIVOS**

1.1. A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para contratação de projetos no formato “Oficinas Culturais”.

1.2. Este edital visa ampliar o acesso à cultura e às artes pela população de Araraquara, buscando complementar o programa Oficinas Culturais Municipais, ampliando a faixa etária atendida e diversificando as linguagens oferecidas.

1.3. A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART visam proporcionar ações que contribuam para fortalecer e garantir a Cultura enquanto direito fundamental de todos, em especial de crianças e adolescentes, referendados pelo marco normativo da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das principais normas internacionais atinentes aos infantes. Nesse sentido, a doutrina da proteção integral reconhece nos direitos culturais um importante veículo para o desenvolvimento peculiar deste grupo vulnerável na cidade de Araraquara.

### **II – DO EDITAL**

2.1. De acordo com a educadora Adriana Friedmann, especialista nas temáticas da infância e do brincar, a cultura de cada região, contexto, comunidade ou local onde cada criança nasce, cresce e se educa é essencial para sua formação integral. “As brincadeiras e outras manifestações e expressões artísticas, sejam elas populares, tradicionais ou folclóricas, são, naturalmente, educadoras: de forma espontânea, trabalham o corpo, a musicalização, a palavra, a poesia, as habilidades manuais, bem como a socialização, os valores e emoções”, define.

2.2. Os projetos apresentados deverão ter caráter artístico nas seguintes linguagens: música, teatro, dança, artes visuais, artes plásticas, HQ, graffiti, oficinas com materiais reciclados, audiovisual e arte circense.

### **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, empresas representadas por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as exigidas neste edital.

3.2. Somente serão aceitas até 2 (duas) propostas por proponente (CNPJ).

3.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais que ocupem cargos de confiança ou em comissão.

## **IV – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os projetos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para o endereço: [editaisculturaararaquara@gmail.com](mailto:editaisculturaararaquara@gmail.com) , no período de 20 de Fevereiro a 05 de Março de 2018.

**4.2.** É obrigatório que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado exatamente como o descrito abaixo:

### **Edital 004/2018 - OFICINAS CULTURAIS**

**4.3.** A inscrição será efetivada após a confirmação de recebimento do e-mail, que será enviada durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30.

**4.4.** No projeto enviado deverão constar os seguintes documentos:

**4.4.1 - Documentos referentes ao proponente:**

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos.

**4.4.2 - Documentos referentes ao projeto:**

- a) Proposta do projeto: objetivo, justificativa e cronograma de ações;
- b) Tempo de duração do projeto e cronograma de execução;
- c) Necessidades técnicas e estruturais para viabilização da proposta;
- d) Produto final esperado ao término do projeto;
- e) Classificação etária.

**4.5.** Os documentos que constam no item 4.4 deverão ser apresentados na ordem em que estão mencionados.

**4.6.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

**4.7.** Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

**4.8.** As propostas não poderão ultrapassar a carga horária de até 20 horas semanais.

**4.9.** As oficinas de que trata este edital serão realizadas preferencialmente nos bairros Vale Verde, Jardim São Rafael, Jardim Indaiá, Jardim das Hortênsias, condomínio dos Oitis, Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre, Bueno de Andrade e adjacências a esses bairros, podendo ainda ser direcionadas para outras regiões da cidade, bem como a instituições sociais, de acordo com definição da Secretaria Municipal da Cultura e Fundart.

## **V - DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

**5.2.** Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de três (três) dias úteis a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

**5.3.** Os resultados dos recursos serão apresentados em até um (um) dia útil e publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br))

**5.4.** A habilitação dos projetos não é determinante para sua contratação.

**5.5** Os projetos habilitados farão parte de um banco de dados, válidos para contratação de acordo com planejamento e demandas apresentadas à Secretaria Municipal da Cultura e Fundart, no período de Março de 2018 a Março de 2019.

## **VII – DA SELEÇÃO**

**1.** A Comissão de Avaliação/Seleção será composta por comissão previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017

**2.** Para a avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações da banda e/ou artista ;
- d) Enquadramento da proposta dentro deste edital;
- e) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- f) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização dos projetos

**3.** Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, numa escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**4.** Serão habilitadas as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério descrito no item 2.

**5.** Caso haja empate nas propostas analisadas nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério de desempate:

Para o item d serão acrescentados mais 6 pontos;

Para o item b serão acrescentados mais 5 pontos;

Para o item e serão acrescentados mais 4 pontos;

Para o item f serão acrescentados mais 3 pontos;  
Para o item a serão acrescentados mais 2 pontos;  
Para o item c será acrescentado mais 1 ponto.

## **VI - DAS CONTRATAÇÕES**

- 1.** As propostas contratadas receberão o valor bruto **de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula**. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração das empresas selecionadas, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.
- 2.** A contratação da proposta habilitada estará vinculada à aceitação do cronograma de desembolso dos pagamentos a ser apresentado pela Fundart.
- 3.** A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.
- 4.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.** Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.
- 2.** O proponente selecionado para contratação será convocado por telefone e e-mail para os procedimentos cabíveis.
- 3.** Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-5432

**Secretaria Municipal de Cultura**